



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A empresa **INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.706.488/0001-96 com sede em Rua Ângelo Bonin, nº 495 – Sala 04, Barra do Lobo, Taió/SC, CEP: 89.190-000, neste ato representada pela Srta. Francieli Bagatoli, portadora do RG n. 4.935.722-SSP/SC e inscrita no CPF n. 069.220.449-08, DECLARA sob as penas da lei que:

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A)

A empresa **INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.706.488/0001-96, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, com fundamento no item 19 do Edital e no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, apresentar a presente:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

em face da cláusula que estabelece **reserva integral do LOTE 02 exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, pelas razões a seguir expostas:

I – DOS FATOS

O edital do Pregão Eletrônico nº 02/2026 estabelece que o **LOTE 02 é “Cota Reservada”**, conforme consta na página inicial do instrumento convocatório e no Termo de Referência.

O referido lote contempla os seguintes itens:

- Freezer Horizontal 400 litros (16 unidades)
- Freezer Horizontal 540 litros (36 unidades)
- Refrigerador Frost Free 430 litros (41 unidades)

Contudo, conforme valor estimado constante no próprio edital, o montante correspondente ao Lote 02 ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

II – DO DIREITO

A Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 48, dispõe:

Art. 48:

I – Exclusividade para ME/EPP somente quando o valor do item não ultrapassar R\$ 80.000,00;

III – Possibilidade de reserva de até 25% do objeto, quando divisível, para ME/EPP.

No presente caso:

- O valor do Lote 02 ultrapassa R\$ 80.000,00;
- Não se trata de cota de até 25%;
- Trata-se de exclusividade integral do lote.

Rua Ângelo Bonin, nº 495 – Sala 04, Barra do Lobo, Taió/SC, CEP: 89.190-000;
CNPJ: 28.706.488/0001-96; I.M: 700294; I.E: 26.036.051-1; Telefone (47) 3919-0060;

E-mail jurídico: juridico@infoinovatech.com.br / E-mail atas/contratos: doc@infoinovatech.com.br

E-mail pedidos/orçamentos: pedidos@infoinovatech.com.br



Assim, a reserva total afronta diretamente o art. 48, inciso I, da LC 123/2006.

III – DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS

A restrição integral do lote:

- Fere o princípio da competitividade (art. 5º da Lei 14.133/2021);
- Limita a ampla concorrência sem respaldo legal;
- Pode gerar sobrepreço ao restringir o universo de participantes.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas é pacífica no sentido de que a reserva exclusiva deve observar estritamente os limites legais, sob pena de nulidade do certame.

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

1. O recebimento e conhecimento da presente impugnação;
2. A retificação do edital para:

a) Excluir a exclusividade do Lote 02;

ou

b) Adequar a reserva aos limites do art. 48, III da LC 123/2006 (cota de até 25%);

3. A republicação do edital com reabertura de prazo, se necessário.

Termos em que,
Pede deferimento

Taió, 16 de fevereiro de 2026